



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguaina

Autógrafo da Lei nº 215/73

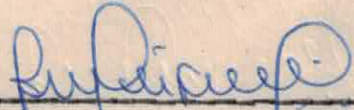
Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a Construir no povoado de Araguaci um Poço de Agua, que venha servir aos alunos da escola e moradores daquele povoado.

A Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a construir um poço de agua, no Povoado de Araguaci.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Araguaina, 7 de maio de 1973



Josealdo da Silva Teixeira
- Presidente -



David Lustosa da Cunha
- Secretário -

Recebi em 11-5-73
